

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 1523/85 (Reautuado em 10/08/92)
INTERESSADO : Amauri Milton Machado
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Anatomia" na FM de Santo André.
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 1148/92 CETG "D" APROVADO EM 09/09/92
COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Santo André indica Amauri Milton Machado para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1992, a disciplina "Anatomia", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 1251/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova se a presente indicação de Amauri Milton Machado para lecionar a disciplina "Anatomia", na Faculdade de Medicina de Santo André.

São Paulo, 1º de setembro de 1992.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE Nº 1523/85

PARECER CEE Nº 1148/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende N.de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Maria Clara Paes Tcbo, Yuso Okida e Elmara Lúcia de O.B.Corauci.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 09/09/92.

a) CONS. YUGO OKIDA
Presidente da CETG